



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul/RS
CEP 97385-000 – Fones: (55) 3234 1030 / 3234 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 165, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede licença paternidade a servidor municipal.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Municipal nº 050, de 17 de setembro de 1993, artigo 213,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CLÁUDIO VINÍCIUS DOS SANTOS INÁCIO, licença paternidade, pelo período de cinco dias, a contar de 11 de setembro de 2021, conforme certidão de nascimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2021.

Sérgio Ovídio Roso Coradini
Prefeito Municipal

Dhiécycy Gonçalves Seixas
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se.